

CLASSIFICAÇÃO FINAL – LISTA UNITÁRIA

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho. Aviso (extrato) n.º 2505/2021

	Nome Candidato(a)	1º método avaliação		2º método avaliação		Classificação Final	
1	Cláudia Filipa Guimarães Machado	AC	17,2	EAC	20	18,46	a)
2	Francisca Daniela Almeida Ferreira	AC	16,8	EAC	20	18,24	
3	Carina Micaela Magalhães Neiva	AC	15,2	EAC	20	17,36	
4	Nuno Filipe Mendes Dias	PC	16,8	AP	16	16,44	
5	Diana Alexandra Silva Araújo	AC	16	EAC	16	16,00	
6	Patrícia Manuela Martins Barroso	PC	16	AP	16	16,00	
7	Alexandra Elisa Oliveira Cunha	AC	18	EAC	12	15,30	
8	Joana Sofia Leal Azevedo	PC	14,4	AP	16	15,12	
9	Márcia Maria Martins Correia	PC	17,6	AP	12	15,08	
10	Andreia Filipa Alves Leite	PC	13,6	AP	16	14,68	
11	Maria do Rosário B. Pereira Guimarães	AC	16,4	EAC	12	14,42	
12	Vânia Natália Carvalho Costa Vilela	AC	16,4	EAC	12	14,42	
13	Maria Cecília Rodrigues Leal	PC	16	AP	12	14,20	
14	Joana Martins Magalhães	PC	16	AP	12	14,20	
15	Ana Manuela Martins Osório	PC	15,2	AP	12	13,76	
16	Dídia Ivone Fernandes Certo	AC	14,4	EAC	12	13,32	
17	Lina Maria Machado Azevedo	PC	14,4	AP	12	13,32	
18	Sílvia Marlene Meireles Monteiro	PC	13,6	AP	12	12,88	
19	Alexandrina Maria de Jesus Carriço	PC	13,6	AP	12	12,88	
20	Sandra Clementina Soutinho Mendes	PC	12,8	AP	12	12,44	
21	Débora Carina Ferreira Bessa	PC	12,8	AP	12	12,44	
22	Raquel Marina Ferreira Machado	PC	FALTOU	AP	FALTOU	0	

a) Candidata seleccionada;

Observações: AC – Avaliação Curricular; PC – Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; AP – Avaliação Psicológica; A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e foi efetuada através de uma das seguintes fórmulas: $CF = 0,55 PC + 0,45 AP$ ou $CF = 0,55 AC + 0,45 EAC$. Em situações de igualdade de valoração, será aplicado o que está estipulado no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril e Portaria n.º 12-A/2021. Subsistindo o empate, os candidatos nesta situação serão ordenados pela maior valoração nos critérios de EP (Experiência Profissional), posteriormente HAB (Habilitação Académica Base), FP (Formação Profissional) e AD (Avaliação do Desempenho), por fim e como último critério, pela maior idade dos candidatos.

Vila das Aves, 12 de Abril de 2021

